



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05-2021 / 21-2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Entidade Promotora: Município de Cajuru- São Paulo.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pela Portaria nº 142 de 22 de abril de 2021.

Pregoeiro – Janaina Aparecida Rosario.

Equipe de Apoio –

O MUNICÍPIO DE CAJURU/SP, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142 de 22/04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local previsto neste edital, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, ao Decreto Municipal Nº 2.426, de 30 de abril de 2004 e Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores; Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”, conforme datas e horários a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: a partir das 08hrs00min do dia 13/05/2021.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: até às 08hrs30min do dia 26/05/2021.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: às 09hrs00min do dia 26/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo constante no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões ,Rua Largo São Bento ,nº 985 –Centro –Cajuru/SP.

EMAIL PARA CONTATO: licitacao@cajuru.sp.gov.br

TELEFONE/FAX: (16) 3667-9903

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br, no qual o edital também está disponível para “download”.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E MATERIAL DE ESCRITORIO** ”, Conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.3. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante; entretanto cada item deverá ser cotado na sua totalidade, não sendo possível a oferta parcial por item.

1.4. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata ou posterior termo contratual.

1.5. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os itens constantes do Anexo n.º I.

1.6. O Município de Cajuru não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.7. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionada no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob-hipótese alguma garantia de faturamento.

1.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO ABERTO conforme Art. 32 do Dec. Federal 10.024/2019.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a **Prefeitura Municipal de Cajuru**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, será efetuada pesquisa de mercado e a verificação trimestralmente dos preços praticados para comprovação da vantajosidade da aquisição, conforme determinação do art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3 – DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou informações e/ou explicações referentes ao processo licitatório poderão ser enviados por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@cajuru.sp.gov.br, ou solicitados pelo telefone (16) 3667-9903, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório e do prego. As informações e/ou esclarecimentos e/ou explicações serão respondidas através do mesmo meio de comunicação utilizado pelo licitante, ficando os mesmos responsáveis a acessar o e-mail (se for o caso) para obtenção das informações prestadas pelo Departamento de Licitação.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo meio eletrônico indicado no tópico anterior.

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

4.2. As solicitações de impugnação ou providências do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, ou enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@cajuru.sp.gov.br, até as 17hrs00min em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente e equipe de apoio, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Não sendo possível a apreciação do pedido de esclarecimentos/providência/impugnação no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa até o julgamento da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

4.6. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico comprasbr.com.br e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajuru (<http://cajuru.sp.gov.br/>) para conhecimento dos interessados.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.comprasbr.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos neste edital.

5.1.1. A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

5.1.2. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, NÃO será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) O Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, verificando a regularidade do fornecedor nos cadastros abaixo, **que para agilidade do certame, deverão ser anexadas pelas licitantes em campo próprio do sistema do pregão eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação:**

d.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

d.3) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>) ou pelo Estado da Licitante.

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

f) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.2. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), serão aceitos autenticado(s) ou assinados digitalmente.

5.3. Os licitantes e/ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor e deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante interessada em participar do pregão, deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações constantes no ANEXO III:

5.5. Para os benefícios previstos neste edital, a entidade de menor porte deverá declarar:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.comprasbr.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6. – DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá preenchida exclusivamente no sistema utilizado para o Pregão Eletrônico, no endereço www.comprasbr.com.br, sendo de responsabilidade da participante o preenchimento correto de acordo com as exigências do Edital passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1. Não serão aceitas informações ou complementações de proposta fora do campo próprio do sistema.

6.2. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.3. As licitantes deverão preencher a proposta no Sistema, até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, incluindo a indicação da:

- a) MARCA;**
- b) MODELO/CARACTERÍSTICAS/CODIGO DE REFERÊNCIA;**
- c) PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM E TOTAL DE CADA LOTE (com duas casas decimais), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, SEM PREVISÃO INFLACIONÁRIA;**

6.4. O objeto proposto pela licitante, deverá atender totalmente as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

6.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

6.9. O prazo para a entrega dos produtos, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da emissão da requisição de compras (Autorização de Fornecimento), sob pena de desclassificação.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Não cumprirem com o estabelecido no item 7.20 e 7.21. deste edital;
- b) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- c) Apresente preço acima do mercado e manifestamente inexequível;
- d) A aceitabilidade do preço máximo será verificada em relação ao preço estimado pelo órgão contratante;
- e) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- f) A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
- g) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- h) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão imediatamente desclassificadas na aceitação caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicado no Anexo I não poderão sofrer alterações para mais, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto.

6.14. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, incompatível à destinação, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.16. DA PROPOSTA ESCRITA (ANEXO V- MODELO PROPOSTA):

6.16.1. Na proposta final a empresa vencedora **DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO** do objeto ao novo valor proposto;

6.17. Na proposta escrita, deverão conter:

- a) Os valores dos impostos, custo e outros, computados no valor do produto ou destacados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) O prazo de validade, não inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de homologação do certame;
- c) O prazo de entrega/execução do objeto desta licitação, não inferior a **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de homologação do certame;
- d) Especificação completa do(s) produto(s) oferecido com informações técnicas que possibilitem a avaliação do item, em total conformidade com descrito no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I** deste Edital;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- f) Indicação do endereço completo, telefone fixo/celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

6.18. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas efetivas para lances.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.4. O tempo normal de disputa para cada item será 10 (dez) minutos, sendo encerrado automaticamente pelo sistema.

7.4.1. O término do tempo normal da disputa acontecerá, quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h02m00s (dois minutos).

7.4.2. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, **o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00h02m00s (dois minutos) finais.**

7.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.6. Durante o transcurso da Sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Retornando o Pregoeiro, quando possível, este continuará sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico ou e-mail, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.10. Caso exista a necessidade de suspensão do pregão, tendo em função da quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. **ATENÇÃO:** Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.13. Encerrada a etapa de lances, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observada as seguintes regras:

a) As licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

b) Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.

b.1.) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.14. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada não exerça o direito de preferência, ou não o faça no tempo determinado, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma condição descrita no subitem 6.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

bem classificado.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.19. Durante a Sessão, o Pregoeiro definirá mediante envio de mensagem via sistema, a paralisação para intervalos ou suspensão da sessão e retomada da sessão, sendo que, não havendo esta informação por parte do Pregoeiro, caberá ao Licitante permanecer conectado para ter conhecimento dos fatos da Sessão. Em caso de o licitante sair da Sessão, seja por qualquer motivo, não impede o Pregoeiro de dar continuidade às fases do certame, não cabendo reclamações intempestivas.

7.20. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, contendo os prazos de entrega e validade da proposta, de acordo com os itens 6.8. e 6.9 deste edital, para o e-mail: licitacao@cajuru.sp.gov.br, de acordo com o ANEXO V (Modelo proposta de preços).

7.20.1. A proposta deverá ser assinada ou autenticada digitalmente.

7.21. O NÃO ENVIO DA PROPOSTA FINAL CONTENDO OS PRAZOS DE ENTREGA E VALIDADE acarretará a desclassificação da proponente vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.22. Após a conferência dos documentos enviados, se os mesmos estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

8. - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação técnica, econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência online. Caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá as informações online.

8.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pelo Pregoeiro.

8.4. A documentação de habilitação de que trata os itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, **deverão ser anexadas antecipadamente na devida ordem, em campo próprio do Sistema, na aba “Documentos”**, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, NÃO podendo ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo pré-determinado.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA NA EXTENSÃO “zip”.

8.6. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

8.8. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA - CONFORME MODELO ANEXO III

a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93;

b) Declaração de que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cajuru, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal;

c) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO;

d) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;

e) Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega e comprometem-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

8.10.1. A comprovação da condição de ME ou EPP, também poderá se dar pelos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO IV; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.10.2. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.10.3. A comprovação de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” acima, não se aplicam aos Microempreendedores Individuais – MEI, sendo suficiente a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.10.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.10.5. Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos.

8.10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 9.3.

9. - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Após o encerramento dos lances, o pregoeiro realizará a abertura da pasta de documentos de habilitação no sistema, onde verificará o cumprimento das exigências do Edital. **O NÃO atendimento dos requisitos do Edital acarretará a imediata inabilitação do licitante.**

9.2. O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação da Empresa vencedora, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante, mediante a análise da documentação anexada no sistema.

9.3. **Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no campo específico do sistema, com exceção das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida sob pena de decair o direito.**

9.4. A não-regularização da documentação fiscal da ME e EPP no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5. Não será habilitada a empresa que:

- a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MEs;
- b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- c) Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

10. - DOS RECURSOS

10.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões, em campo próprio para preenchimento do sistema eletrônico Comprasbr, utilizado no certame.

10.2. O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, mediante registro da síntese das suas razões, sendo obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma ComprasBr, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.5. O recurso deverá ser enviado exclusivamente no endereço de e-mail oficial do Departamento de Licitações: licitacao@cajuru.sp.gov.br, sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

interessados.

10.6. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

10.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

10.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site (www.cajuru.sp.gov.br) da Prefeitura Municipal.

11. – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Cajuru, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

12.1. O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

12.2. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta (Anexo II).

12.3. A convocação será feita por emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços ao Fornecedor via e-mail informado pelo proponente, sendo que este deverá remeter devidamente assinado digitalizado, em até 24 horas, e os originais via postal (correios) mediante envio do comprovante de postagem em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação.

12.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.5. Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

12.6. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

12.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

13. - DA FORMALIZAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme ANEXO II, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

13.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas.

14. - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após conferência pela Secretaria Requisitante dos produtos que forem entregues pela licitante vencedora, à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

14.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

14.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

14.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO () Nº05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

14.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

15.1. A Secretaria de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de educação será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão retirar o respectivo pedido.

15.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não retirar o pedido no prazo estipulado, ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.4. As demais obrigações acerca do fornecimento encontram-se previstas no item **04** do Termo de Referência (Anexo I).

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 04.122.7001.2005.33.90.30.00
03.01.00 04.122.7001.2005.33.90.30.00
04.01.00 12.122.2001.2005.33.90.30.00
04.01.00.12.361.2001.2016.33.90.30.00
04.01.00.12.365.2001.2015.33.90.30.00
04.01.00.12.365.2001.2017.33.90.30.00
05.01.00.27.122.3001.2005.33.90.30.00
06.01.00.10.122.1001.2005.33.90.30.00
06.01.00.10.301.1001.2026.33.90.30.00
06.01.00.10.301.1001.2038.33.90.30.00
06.01.00.10.302.1001.2029.33.90.30.00
06.01.00.10.303.1001.2034.33.90.30.00
06.01.00.10.304.1001.2031.33.90.30.00
07.01.00.15.122.5001.2005.33.90.30.00
07.01.00.06.181.5001.2045.33.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01.00.03.122.7001.2005.33.90.30.00

09.01.00.18.541.6001.2005.33.90.30.00

10.01.00.08.122.4001.2005.33.90.30.00

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. O preenchimento da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.4. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados nas datas marcadas e horários designados para a abertura do certame e recebimento das propostas e documentações, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.6. Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do Art. 9, inciso III, da Lei 8666/93, servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como as pessoas físicas, os empresários individuais ou pessoas jurídicas empresárias, das quais os sócios, bem como gerentes e diretores são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.8. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.9. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil posterior ou caso necessário, redefinida, e republicada na Imprensa Oficial.

17.12.1. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

17.12.2. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

17.13. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

17.14. As especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer exigência/especificação que esteja prevista em um documento e omitida em outro, será considerada válida, devendo ser observada pela proponente.

18 - DO FORO

18.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futura Ata, fica eleito o fórum da Comarca de Cajuru – SP.

18.2. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Minuta da Ata do Registro de Preços;

c) ANEXO III – Declarações complementares;

d) ANEXO IV - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (enviar via sistema eletrônico junto à proposta de Preços);

Cajuru, 07 de Maio de 2021.

Alex Moretini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Cajuru – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2021/21-2021

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessária a abertura de registro de preços para a aquisição de material pedagógico e material de escritório, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, bem como suprir e manter as atividades de todas as demais Secretarias do município de Cajuru/SP.

1.2. A aquisição de materiais pedagógico e material de escritório é imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da Instituição. Uma vez que estes objetos serão destinados para o uso nas atividades administrativas, acadêmicas e operacionais de diversos setores visando manter o pleno funcionamento de suas atividades e cumprir a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência estudantil.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E MATERIAL DE ESCRITORIO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo os itens de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requisitante que os mesmos são consideradas comuns para fins de licitação.

MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Ite m	Qtd	Unid.	Descrição
01	50	Pacot	Papel celofane 100x85 esp.0,07 incolor, aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		e	trabalhos educativos c/ 50 unid.
02	1000	Unidade	Papel celofane 89x70 esp.0,07 cor variada, aplicação trabalhos educativos, apresentação folhas.
03	200	Caixa	Papel crepom, material celulose vegetal, parafinado 048x2,00 cor variada c/ 20 unid.
04	1200	Unidade	Papel laminado cor variada 49x59, G 60gr/m unid.
05	100	Rolo	Papel auto adesivo material plástico tipo contact incolor laminado de pvc autoadesivo protegido no verso por papel siliconado aplicável na maioria das superfícies acabamento superficial brilhante 45cmx250mtrs.
06	5.000	Unidade	Papel emborrachado eva colorido lavável atômico 600x400x2mm padrão liso cor variada aplicação confecção de painéis.
07	3.000	Unidade	Papel emborrachado eva estampado lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm padrão liso cor estampada aplicação confecção painéis.
08	50	Pacote	Papel seda material celulose vegetal 48x60 cm 18G/M cor variada c/ 100 unid.
09	1500	Unidade	Papel embrulho tipo pardo apresentação folha 66x96x gramatura 70.
10	3000	Unidade	Papel color set formato A2 cor variada aplicação produção de dobraduras e colagens.
11	1200	Unidade	Papel camurça matéria celulose vegetal 60x40 gramatura 60, cor variada.
12	600	Pacote	Papel cartão material celulose vegetal papel cartão fosco 50x70 cor variada 240G C/ 10 unid.
13	50	Caixa	Papel vegetal translúcido usado p/ desenhos técnicos ou artísticos ou p/ cópias de desenhos c/100 folhas formato A4 (210x297) gramatura 90x95G.
14	50	Pacote	Papel dobradura material celulose vegetal 48x6663G/M c/ 100 unid.
15	300	Caixa	Pasta suspensa plastificada marmorizada visor e grampo plástico 360x240 c/25 unid.
16	500	Unidade	Pasta arquivo material plástico tipo catalogo 240x330mm cor preta características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos, 4 furos e 50 envelopes plásticos.
17	300	Unidade	Pasta arquivo material papelão prensado revestido c/ plástico interna e externamente tipo AZ largura 240 lombada larga cor preta prendedor interno ferragem removível c/ 2 furos características adicional comp. 340 tamanho ofício.
18	120	Unidade	Pasta arquivo material prensado tipo AZ largura 240 lombadas estreita cor preta prendedor interno ferragem removível c/ 2 furos características, plástico adicionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJURU**
ESTADO DE SÃO PAULO

			revestimento comprimento 340 tamanho ofício.
19	100	Pacote	Papel cartolina material celulose vegetal 50x66 gramatura 180 cores variadas c/ 100 unid.
20	500	Unidade	Pasta c/ elástico polip. Transp. 180x245.
21	500	Unidade	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 3,5.
22	350	Unidade	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 5,5.
23	100	unidade	Pasta sanfonada tamanho A4 31 divisórias.
24	1000	Unidade	Pintura a dedo produto a base de água não tóxica. Estojo c/ 6 frascos de 30ml cada
25	5000	unidade	Lápis de cor cx contendo 12 unid. Cores diferentes. C/ formato cilíndrico ou sextavado de madeira mole de reflorestamento isenta de nos apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite deveser recoberto c/ tinta atóxica. A barra interna do grafite deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia c/ alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marcado fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170mm. Diâmetro: mínimo: 6mm/ máximo 7,8mm diâmetro da mina 2mm, embalagem de papel cartão duplex (250G/M) c/ janela impressão OFFSET 4/0. Dimensão da faca de acordo c/ padrões do fabricante. Nas embalagens deveser constar também as seguintes informações: parte frontal - contem 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm)
26	5000	unidade	Canetinha hidrográfica, cx contendo 12 unid. Em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta media, lavável, barra interna da canetinha deveser possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, c/ alto poder de cobertura e ser atóxica, são obrigatórias as cores: preto, amarelo vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características; comprimento mínimo: 120mm diâmetro: mínimo 15mm, embalagem de plástico c/ janela, papel cartão interno, impressões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deveser constar também as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			seguintes informações: parte frontal - contem 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso - produto atóxico, - composição, - nome do fornecedor e fabricante, - NBR 15236:2009 selo do Inmetro.
27	30	bloco	Papel A3, 140g/m, para desenho A3, formato 297mmx420mm.
28	8000	Unidade de	Borracha branca de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato regular, numero 40, não toxico branca e macia caixa com 40 unidade.
29	900	Unidade de	Apontador c/ deposito retangular p/ lápis, confeccionado em material termoplástico c/ furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, s/ ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto c/ união rígida, s/ folgas, lápis. Deposito em plástico transparente. Alta dimensões mínimas altura:40mm, comprimento; 22mm, largura:15mm.
30	900	Unidade de	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa:1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fabrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, s/ folga e s/ prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto. Comprovante da composição do aço inoxidável, comprimento mínimo: 110mm.
31	400	Unidade de	Cola branca - 40gramas, liquida, c/ base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. o produto deve ser plastificante, c/ alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substancias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. que após a secagem apresente um filme transparente. Devera ser embalado em recipiente plástico c/ bico aplica- dor. Viscosidade de 4.000 a 6.000 Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo c/ padrões do fabricante s/ interferir c/ o layout do programa, rotulo frontal, em offset sobre adesivo vinilico 2x0 cores, c/ as seguintes informações: Peso liquido 40G (altura dos caracteres 2,0mm). Rotulo do verso em adesivo vinilico 1x0 cores, c/ seguintes informações: - Produto atóxico.- Cola p/ uso escolar, Prazo de validade composição - Utilização/indicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Químico responsável, Nome do fornecedor Nome do fabricante, Selo do Inmetro, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, p/ proteção contra vazamentos.
32	900	caixa	Tinta guache escolar 15ml, cx c/ 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30mm de diâmetro e 37mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem de papel cartão duplex (300/M), Impressão OFFSET 4x0. Dimensões da faca nas embalagens devendo constar também as seguintes informações: Na parte frontal: Contem 06 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm), no verso Produto atóxico, composição, peso líquido Nome do fabricante, Nome do fornecedor, selo do Inmetro.
33	1200	Unidade	Massa de modelar, cx c/06 cores vivas e diferentes c/ volume de 90grs, composição básica cores, pigmentos c/ volume de 90grs, composição básica cores, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável atóxico; tipo fosco, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem de papel cartão duplex (300G/M), Impressão OFFSET 4x0. Dimensões da (300G/M), Impressão faca de acordo c/ padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, Contém 06 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm), No verso Produto atóxico, Composição, Validade, Peso líquido Nome do fabricante, Nome do fornecedor, selo do Inmetro.
34	10000	Unidades	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado c/ madeira mole de reflorestamento, isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de madeira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Devera ser recoberto c/ tinta preta atóxica. A barra interna do grafite devera ter dureza HB, possuir constituição uniforme. Ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5mm, Comprimento: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2mm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Dureza: nº 02 HB O lápis deve ser em silk- screen a uma cor (braça) e deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo em seu corpo, s/ interferir c/ o layout do programa.
35	150	Caixa	Caneta esferográfica azul c/ corpo cilíndrico de poliestireno branco, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, c/ furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo:8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. A caneta deve ser em silk-screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades.
36	80	Caixa	Caneta esferográfica preta c/corpo cilíndrico de poliestireno branco, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, c/ furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo:8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita a caneta deve ser em silk-screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades.
37	50	Caixa	Caneta esferográfica vermelha c/corpo cilíndrico de poliestireno branco, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta c/ furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo:8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores vermelha, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita a caneta deve ser em silk- screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades
38	4000	Unidades	Caderno de desenho e cartografia universitário espiral 96 folhas isentas de impressão, c/ capa e contracapa flexíveis, especificações dimensões: 275mm de largura X 200 altura , Miolo; papel OFFSET, branco, gramatura 63G/M capa e contra capa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 280G/m, impressão da capa e contra 4x0 cores e verniz de máquina ou plastificação acabamento:arame em nylon preto 0,90mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Cartografia, 96 fls (altura dos caractere 4,5mm), Formato: 27,5cm x 20,0 cm (altura dos caracteres 4,5mm), NBR: 15732:2009, Nome do Fornecedor, Nome do fabricante, Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).
39	6000	Unidade	Caderno universitário material celulose vegetal, material capa dura, apresentação brochura costurado 96 fls pautadas, 1 matéria med. 200x275mm
40	3000	Unidade	Caderno material celulose vegetal, material capa flexível, apresentação brochura costurado de ¼ 48 fls pautadas, medida 140mmx240mm.
41	1000	Unidade	Caderno universitário material celulose vegetal, capa dura, apresentação espiral, 96 fls medida 275x200mm, 01 matéria, gramatura folhas 56.
42	150	Unidade	Cola composição poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, cor branca, aplicação papel tipo líquida, características adicionais frasco de 01 litro, tecnológica à base d'água, isento de solventes, fácil manuseio e limpeza. Odor suave, produto s/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			características toxica. Alta força de colagem, excelente flexibilidade, ideal p/ colagem de material que sobrem esforço mecânico, ótimo viscosidade, Obs; não adere materiais à base de polietileno, polipropileno e PTFE (resina antiaderente
43	20	Caixa	Cola composição polivinil acetato pva, cor incolor, Aplicação isopor, características adicionais lavável não toxica, tipo liquido. Frasco 40gr, caixa com 12 unidades.
44	30	Pacote	Cola composição silicone, aplicação pistola quente 11,2mm embalagem contendo 1KG (32 a 35 bastões) uso profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico à base de resina e borracha ideal p/ colagem de madeira, couro, papelão, plástico borracha, cerâmica, artesanato entre outros.
45	500	Caixa	Cola colorida lavável 23g c/ 6 unid. Altura; 15 cm, largura: 10cm, profundidade: 2,5cm, c/ um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, material não toxico, selo do Inmetro.
46	300	Caixa	Cola colorida c/ gliter lavável c/ 06 unidades altura 10cm, faixa etária; acima de 4 anos, país de origem Brasil, Restrição; impróprio p/ menores de 3 anos, selo de qualidade: Inmetro, tipo de embalagem; 6 frascos c/ cola gliter 23g cada, c/ um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, material não toxico.
47	35	Caixa	Cola composição emulsão de copolimento acrílico e estireno budadieno carboxilado, cor branca, aplicação eva, papel, cortiça, madeira, isopor, característica adicionais, lavável, não toxica, tipo liquida, frasco 40gs cada, caixa c/ 06 unid.
48	60	Caixa	Giz de quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor colorida, comprimento 81, diametro: 10, produto não toxico c/ película plástica não suja as mãos, não solta pó, antialérgico mais resistente, caixa c/ 500 unidades.
49	80	Caixa	Giz de quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor branca, comprimento 81, diametro: 10, produto não toxico c/ película plástica não suja as mãos, não solta pó, antialérgico mais resistente, caixa c/ 500 unidades.
50	500	Unidade	Apagador de lousa feltro, em madeira natural, maciço 18x6 cm c/ deposito p/ giz e apagador.
51	400	Unidade	Fita adesiva, material crepe tipo monoface, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 18x50, papel crepado saturado coberto c/ adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita ate 24 horas após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			aplicação. Bem. c/ 6 rolos.
52	300	Unidade	Fita adesiva dupla face polip. 12x30 c/ adesivo acrílico filme polipropileno biorientado coberto c/ adesivo a base de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente) embalagens c/ 6 rolos.
53	800	Unidade	Fita adesiva p/ empacotamento ou embalagem, 48x45, filme de polipropileno, coberto c/ adesivo acrílico.
54	15	Caixa	Etiqueta adesiva material papel, cor branca, largura 215,9, aplicação impressora inkjet laser, formato carta, apresentação 1 etiqueta por folha altura 279,4, cx c/ 100 fls.
55	10	Caixa	Etiqueta adesiva material papel, cor branca, 25,4mm x 66,7. caixa com 100 fls.
56	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor rosa bebê.
57	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor pink.
58	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor roxo.
59	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor lilás.
60	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor branca.
61	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor azul água.
62	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor azul.
63	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor vermelho.
64	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor laranja
65	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor verde
66	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor preto.
67	05	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor marrom
68	100	Pacote	Palito de madeira, formato chato, medida 11,5x01cm, aplicação picolé, embalagem com 50 unidade.
69	100	Pacote	Palito, madeira formato roliço, medida 4x250mm aplicação espetinho carne de churrasco pacote c/ 100 palitos.
70	80	Rolo	Barbante 08 fios 100% algodão c/ 305 mts o rolo.
71	66	100	Lantejoulas, 6mm, pacote c/ 1.000 unidade, diversas cores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

72	20	Pacote	Gliter pvc 015 pacote c/ 500 grs, diversas cores.
73	300	Unidade	Tinta para tecido pintura textil não toxica pronta para uso, solúvel em água, cor variada, frasco 37 ml constar na embalagem astm D 4236.
74	400	Unidade	Pincel escolar redondo nº 08, amarelo 266 unid.
75	10	Pacote	Elástico de látex especial amarelo nº 18 acondicionados em embalagem de 01 kg, contendo marca do fabricante e data dev fabricação e validade, o produto devera apresentar selo do Inmetro
76	80	Unidade	Marcador para tecido, composta de resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, cores variadas.
77	30	Caixa	Tinta relevo dimensional com 06 cores metálico 20ml caixa com 06.
78	50	Unidade	Cordão sisal rolo com 09 kg corda 200/1.Artesanato, escoteiros
79	04	Caixa	Pincel para quadro branco, cor preta, não carregável apaga facilmente, caixa 12 unidades
80	10	Caixa	Pincel para quadro branco, cor azul, não carregável apaga facilmente, caixa 12 unidades
81	10	Caixa	Pincel para quadro branco, cor vermelha, não carregavel, apaga facilmente, caixa 12 unidades
82	60	Unidade	Pincel cerda chata nº 08, cerdas brancas
83	60	Unidade	Pincel cerda chata nº 02, cerdas brancas
84	60	Unidade	Pincel cerda chata nº 12, cerdas brancas
85	60	Unidade	Pincel cerda chata nº 14, cerdas brancas
86	60	Unidade	Pincel cerda chata nº 16, cerdas brancas
87	60	Unidade	Pincel cerda chata nº 18, cerdas brancas
88	60	Unidade	Pincel cerda chata nº 24, cerdas brancas.
89	60	Caixa	Percevejos, cor dourada, 10mm, c/ 100 unid.
90	300	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta preta, características adicionais espessura ponta 1mm com protetor de metal.
91	200	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta azul, características



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			adicionais espessura ponta 1mm com protetor de metal.
92	120	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta vermelha características adicionais espessura ponta 1mm, com protetor de metal.
93	200	rolo	Fitolho plástico p/ presente, em rolo c/ 0,5 de largura e 150m de comprimento, cor variada.
94	200	Unidade	Tesoura grande (aproximadamente 20cm), c/ ponta p/corte tecido, material aço inox e polipropileno.
95	12	unidade	Guilhotina perfuradora peq., lâmina de puxar
96	25	Unidade	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada para marcar c/ linha grossa ou sublinhar c/linha fina tintas fluorescentes brilhante boa resistência a luz, tinta a base de água, não contem pvc, destaca-se mesmo em papel de fotocopia e fax, cor amarela, com 12 unidades
97	80	Unidade	Grampeador de papel c/ capacidade p/ grampear ate 100 folhas de papel, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 26/6, c/ capacidade de armazenamento do pente inteiro, c/ marca do produto gravado no corpo.
98	150	Caixa	Grampo grampeador cobreado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.
99	30	Caixa	Grampo grampeador cromado galvanizado, tamanho 106/6, caixa com 3.500 unidades.
100	25	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm,50 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.
101	25	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm, 100 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.
102	20	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm,200 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.
103	180	Unidade	Estilete largo plástico, trava automática, lamina18mm, lamina de aço carbono extensível interna.
104	120	Caixa	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 2/0, com 100 unidades.
105	180	Caixa	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 8/0, com 25 unidades.
106	50	Unidade	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			dupla alimentação, dimensões; altura: 30,7cm, largura: 10,3cm.
107	20	Caixa	Caneta hidrográfica, material plástico, cor preta, aplicação retro projetor, tinta permanente, caixa com 12 unidades.
108	400	Unidade	Cola branca, aplicação papel, tipo bastão, atóxica, não tem solventes nem pvc- 40 grs.
109	10	Caixa	Corretivo liquido, formula a base de água, sem odor, não toxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18ml. Caixa com 12 unid.
110	80	pacote	Pilha alcalina palito AAA c/ 02 unidades
111	18	unidade	Apagador p/ quadro branco c/ base plástica.
112	40	caixa	Envelope material papel kraft natural, 80G 240x340mm, caixa com 250 unidades.
113	08	caixa	Envelope officio 114x229mm, (75G) caixa c/ 1000
114	10	caixa	Lápis com borracha nº 2 material madeira, formato redondo, embalagem c/ 06 unidades.
115	30	unidade	Perfurador, dois furos, material metal perfura c/ 100 fls.
116	80	unidade	Pistola material plástico e metal, tipo cola quente refil de 11,2mm, uso p/ colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, botão liga e desliga.
117	05	unidade	Livro para protocolo, correspondência, com 100 fls., formato 160x220mm., capa de papelão, 0,705 grs, cor preta e azul.
118	04	caixa	Transparência reto projetor, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais sem tarja, tipo A4, c/ 50 folhas.
119	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, azul c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.
120	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, preta, c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.
121	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, vermelho, c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.
122	1200	unidade	Régua 30 cm, cristal de poliestireno c/ apoio p/ dedos c/ um furo, alta resistência, alta precisão c/escala milímetros em baixo relevo, borda chanfrada na cor cristal (transparente), em embalagem plástica individual lacrada.
123	30	Unidades	Memória Portatil Usb 32 gb
124	100	rolo	Linha de nylon (para pesca)0,50mm rolo c/100mts
125	200	Carretel	Látex em borracha carretel 100% látex
126	500	Unidade	Fita adesiva, polisil 12x10, colorida, filme de polipropileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico.
127	60	Estojos	Tintura de face c/ 06 cores, dermatologicamente testada, não toxica e inodora.
128	120	unidade	Revolver de cola quente pequeno, 10 watts
129	40	pacote	Bastão de cola quente fino, sendo totalmente transparente.
130	6.000	PACOTE DE 500 FOLHAS	PAPEL A4(210X297MM), MATERIAL SULFITE, GRAMATURA 75G/M, COR BRANCA, PACOTE DE 500 FOLHAS
131	800	UNID	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM X 30 MM BRANCO 01 VIA ACETINADO
132	30	Cx c/3.000	FORMULARIO CONTINUO CAIXA COM 3000 FOLHAS 80 COLUNAS 240MM X 280 MM 1 VIA
133	30	caixa	Papel vergê cor creme, 180 g/ m ² ,com 50 fls.
134	50	pacote	Caderno caligrafia brochura ¼ , 40 folhas , capa flexível, dimensões 140x200mm.Embalagem contendo 20 unidades.
135	80	embalagem	Pilha alcalina pequena AA c/ 2 unidades
136	120	unidade	Bloco de desenho escolar contendo 20 folhas de papel 140g/m ² , branco, livre de acido. Indicado para desenho a lapis, pastel, giz artistico, grafite,tinta nanquim e pinturas com tinta oleo e acrilica.
137	600	pacote	Papel emborrachado, EVA , Glitter , lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm. Cor variada.pacote com 5 folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

138	600	pacote	Papel emborrachado, EVA , atalhada , lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm. Cor variada.pacote com 5 unidades.		
139	80	pacote	Caderno pauta verde c/ 40 folhas 140mmX 202mm, capa flexível, pacote com 20 unidades.		
140	40	Caixa	Grampo GALVANIZADOS , 23/10, contendo 5.000 unidades.		
141	40	pacote	Caderno quadriculado c/ 40 folhas 140mmX202mm , capa flexível, pacote com 20 unidades.		
142	190	pacote	Pasta material papelão c/ grampo , embalagem com 10 unidades.		
143	400	pacote	Pasta material papelão c/ elástico , embalagem com 10 unidades.		
144	2000	caixa	Giz de cera jumbo <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado com cera de alta qualidade • Perfeita cobertura Ideal para: <ul style="list-style-type: none"> • Desenhar • Escrever • Pintar sobre qualquer tipo de papel • Acabamentos artísticos Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> • Altura:1,40 Centímetros • Largura:13,20 Centímetros • Profundidade:18,00 Centímetros • Peso:172,00 Gramas 		
145	500	caixa	Lápis de cor Jumbo com formato triangular, com 12 cores. Tamanho ideal para mãozinhas pequenas que facilitam a pegada. Informações adicionais não tóxicos.		
146	250	unidades	Grampeador Manual é principalmente utilizado em tapeçaria e estofaria, ainda tem uso na produção de vestuário e outros ramos profissionais, semi-profissional e/ou de aplicação esporádica. O produto é submetido a testes de execução prática a fim de garantir a resistência mecânica durante o uso, tudo para atestar a performance e qualidade do produto. Seu corpo em chapa de aço garante um produto resistente, a variação de tamanhos de grampo 4 a 8mm oferece versatilidade. Unindo tudo à segurança devido a trava para o cabo durante o não uso e armazenagem. Um produto completo para o uso manual.		
147	3500	Caixa	Giz de cera <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Composição do</td> <td style="width: 50%;">Ceras, cargas minerais</td> </tr> </table>	Composição do	Ceras, cargas minerais
Composição do	Ceras, cargas minerais				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			produto	inertes, e pigmentos
			Informações adicionais	Não Tóxicos
			Dimensões aproximadas da embalagem	14 x 11 x 1,3cm
			Peso líquido aproximado do produto	112g
			Peso aproximado do produto embalado	0,128kg
			Conteúdo da embalagem	12 Unidades de Giz de Cera
148	60	unidade	Apontador de lápis jumbo .	
149	200	bloco	BLOCO DE ANOTAÇÕES CUBINHO ULTRA 47,6 X 47,6 MM 400 FOLHAS POST-IT 3M	
150	500	unidade	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO SEM LOMBO	
			Dimensões aproximadas do produto	335 x 245 mm
151	300	unidade	<p>Pasta classificadora plastificada ideal para classificar documentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pasta dobrada em cartolina plastificada. • Com lombo regulável. • Grampo plástico. 	
152	10	caixa	<p>Pincel atômico é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Tem ponta de feltro e tinta à base de álcool.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: preta. • Ponta chanfrada indeformável. • Uso em papel, cartolina e papelão. • Tinta à base de álcool, ponta de feltro. <p>Caixa com 12 unidades.</p>	
153	12	caixa	<p>Pincel atômico é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Tem ponta de feltro e tinta à base de álcool.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: vermelha. 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<ul style="list-style-type: none">• Ponta chanfrada indeformável.• Uso em papel, cartolina e papelão.• Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Caixa com 12 unidades.
154	12	caixa	Pincel atômico é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Tem ponta de feltro e tinta à base de álcool. <ul style="list-style-type: none">• Cor: azul.• Ponta chanfrada indeformável.• Uso em papel, cartolina e papelão.• Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Caixa com 12 unidades.
155	20	caixa	Cola bastão 20 gr. Com 12 unidades.
156	100	unidade	Cordão de sisal Fio: 300M/Kg; Espessura Do Fio - 2Mm; Metros/Kg: 150 Metros; Resistência: 90 Kgf; Fio Sisal F 300 (Rolo com +-900/1 kg)
157	100	pacote	papel cartão material celulose vegetal papel cartão fosco 50x70 cor variada , 200 G, c/ 20 unidades.
158	3000	unidade	CADERNO BROCHURA, 48 FLS, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, costurado, SEM ESTAMPAS, LISO, DIMENSOES MINIMAS 140MM X 200MM
159	200	pacote	Palito de madeira, formato chato, medida 11,5x01cm, aplicação picolé, embalagem com 100 unidades.
160	20	caixa	Caneta permanente para cd/dvd 1mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta preta ,caixa com 12 unidades.
161	10	unidade	Livro para protocolo, correspondência, com 100 fls, formato 153x200mm., capa e contra capa de papelão, miolo 56 gr. m ² , cor preta e azul.
162	50	unidade	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões; altura:21cm, largura: 16 cm.
163	120	unidade	Grampeador de excelente qualidade, produzido em aço de alta resistência. Descrição Técnica: Grampeador Metálico tipo alicate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Dimensões 167x26x71mm. Fabricado em chapa de aço. Pintura epóxi (liquida). Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.
164	25	pacote	Papel dobradura material celuloso vegetal 50x60 G/M com 100 unidades
165	120	unidade	Cola Artesanato - 20 Gr
166	200	unidade	pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 4,0.
167	25	rolo	Papel auto adesivo material plástico tipo contact incolor laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado aplicável na maioria das superfícies acabamento superficial brilhante 45cmx10mtrs
168	4.000	unidade	Canetinha hidrográfica com 12 cores, em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável, barra interna da canetinha deve possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, são obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo, características; comprimento mínimo: 137mm diâmetro: mínimo 06mm, embalagem de plástico com janela, papel cartão interno, impressões da fabrica de acordo com padrões do fabricante, lavável. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal- contem 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso - produto atóxico, - composição, - nome do fornecedor.
169	80	unidades	Prancheta tipo madeira, Com Prendedor Em Metal. medidas: (A x L) 33 cm x 23cm , tamanho ofício /4, espessura: 3mm.
170	100	pcts	Grampo Trilho Plástico Extendido Preto Embalagem Com 50 Unidades
171	100	pcts	Grampo Trilho Plástico Extendido Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Embalagem Com 50 Unidades
172	1500	unid	Caixa Arquivo Resistente Confeccionado Em Papelão Kraft Reforçado 2 Capas Laterais Espaço Para Anotações. Tamanho: 340x133x240mm
173	200	cx	Clips nr.2/0 galvanizado (pt c/100un)
174	100	pcts	Elástico látex especial amarelo n.18 c/1100 un
175	120	unidades	Memória Portatil Usb 8 g
176	120	unidades	Memória Portatil Usb 16 g
177	50	unidades	Tinta p/carimbo e p/auto - entintado 40ml na cor preta
178	50	unidades	Papel carbono preto Formato a4 (21 x 29,7 cm) Papel carbono preto: capacidade para 8 vias Embalagem com 100 folhas
179	50	unidades	Papel carbono azul Formato a4 (21 x 29,7 cm) Papel carbono preto: capacidade para 8 vias Embalagem com 100 folhas
180	120	unidades	Tela Branca de Pintura 20x30 - produzidas em materiais de excelente qualidade, ideais para pinturas com tinta óleo ou acrílica e trabalhos em relevo. Diferente dos painéis as telas necessitam de moldura para melhor acabamento. Tamanho: 20cmx30cm
181	200	pacote	Olho Móvel de Plástico Redondo com 100 unidades Olho móvel é indicado para biscuit, boneca, bichinho de pelúcia, noivinho de biscuit e para artesanato em geral. Cor: Preta Tamanho a escolher: 3mm/5mm/7mm/10mm/14mm
182	80	unidades	Cola Extra é um adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo Cola PVA Aplicações Madeiras, Laminados decorativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Plásticos, Papel, Papelão Cor Branca Composição Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Dimensões Não Tóxico Não Lavável Sim 1kg</p>
183	100	pacotes	<p>Papel Sulfite 50 folhas A4 branco Papel branco A4 120 gramas formato 210x297mm (Sulfite 40) multiuso em embalagem com 50 folhas. Prático para se usar em qualquer lugar. Esse produto tem alta qualidade para impressão e escrita. É um dos itens mais procurados em nossa loja, pois a qualidade do papel é fundamental para uma boa impressão ou trabalhos de escritas e desenhos.</p>
184	200	pacotes	<p>Bloco 110g 235x325mm c/21 cores Moopel PT 42 FL 21 cores sortidas Contém 42 folhas (pacote) Papel off-set Gramatura: 110g/m² Peso: 353g Formato: 235x325mm Utilização: Trabalhos manuais - Montagens Scrapbook - Colagem - Origami - Kirigami - Atividades escolares - Artesanato</p>
185	500	potes	<p>Tinta guache 250 ml , colorida , PO 1 UN Foi desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares. A tinta Guache é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não é tóxica, é solúvel em água . Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.</p>
186	30	Fardo	<p>Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civil Medidas: TAMANHO QUANTIDADE DE PLACAS Isopor Placa 100 X 50cm X 20mm VAI 12 PLACAS
187	30	Fardo	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civil Medidas: TAMANHO QUANTIDADE DE PLACAS Isopor Placa 100 X 50cm X 25mm VAI 10 PLACAS
188	30	Fardo	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civil Medidas: TAMANHO QUANTIDADE DE PLACAS Isopor Placa 100 X 50cm X 30mm VAI 8 PLACAS
189	30	Fardo	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civil Medidas: Isopor Placa 100 X 50cm X 40mm VAI 6 PLACAS
190	30	Fardo	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civil Medidas: Isopor Placa 100 X 50cm X 50mm VAI 5 PLACA
191	200	pacote	Papel Fotográfico A4 - 180 g/m ² - Papel de foto brilhoso, para impressora jato de tinta. Impressões em alta resolução com cores vivas e com proteção contra pingos de água. O papel de foto Glossy é indicado para uso com tintas corantes. Não precisa esperar secar, possui secagem Instantânea Especificações - Formato: A4 - Embalagem: sem marca com 20 folhas - Gramatura: 180 g/m ² - Tipo: glossy (com brilho)
192	30	Pacotes	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 25 mm maciça
193	30	pacotes	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 35 mm maciça
194	30	pacotes	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 50 mm maciça
195	30	pacotes	Bola De Isopor (Maciça)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 75 mm maciça
196	30	pacotes	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 100 mm maciça
197	30	pacotes	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 125 mm oca
198	30	pacotes	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 150 mm oca
199	30	pacotes	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 200 mm oca
200	30	pacotes	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 250 mm oca.
201	300	pacotes	ARGOLAS PARA FAZER CHAVEIROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MEDIDAS: 02 CM DE DIAMETRO ACOMPANHA CORRENTE DE 03 CM. MATERIAL: NIQUEL
202	400	metros	Feltro: LARGURA: 1,40 mts (LARGURA FIXA) CORES: variadas PESO: 180 g / mt DESCRIÇÃO DO PRODUTO Trata-se de um tecido 100% poliéster muito utilizado na indústria de artesanato têxtil. Feito com fibras de alta qualidade, o feltro combina um toque suave e aveludado com máxima resistência para ser utilizado em diversos tipos de aplicação. MUITO UTILIZADO PARA: Criações delicadas para temas infantis, enfeites, presentes, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos, bichinhos, almofadas, acessórios femininos, utensílios de cozinha, também pode ser usado na forração de paredes, armários e gavetas.
203	600	unidade	Folha Em Cortiça 90x60x2 - Uso Diversos -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

204	200	unidade	Quadro branco - lousa branca c/ moldura de madeira 60 x 40.
205	200	pacotes	Saco transparente decorado nos tamanhos: 11x20 Pacote com 100 unidades.
206	200	pacotes	Saco transparente decorado nos tamanhos: 20x30 Pacote com 100 unidades.
207	200	pacotes	Saco transparente decorado nos tamanhos: 30x45 Pacote com 100 unidades.
208	200	pacotes	Saco transparente decorado nos tamanhos: 60x90 Pacote com 100 unidades.
209	400	pacotes	Embalagem Saco Presente Liso e decorado Sortidos nos tamanhos: 11x20 Pacotes com 50 unidades
210	400	pacotes	Embalagem Saco Presente Liso e decorado Sortidos nos tamanhos: 30x45 Pacotes com 50 unidades
211	400	pacotes	Embalagem Saco Presente Liso e decorado Sortidos nos tamanhos: 60x90 Pacotes com 50 unidades
212	800	pacotes	Papel para embalagens de balas; Modelo Tipo Rococò, Cada pacote contém 40 unidades. As cores para sua escolha são ; verde claro, verde escuro, branco, rosa, amarelo, marrom, preto, vermelho, laranja ou pink. <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 15.00 cm • Largura: 3.00 cm • Comprimento: 17.00 cm • Peso: 20 g
213	400	pacotes	ALGODÃO BOLAS As Bolas de Algodão , são compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Seu formato facilita a higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene do bebê. Comercializado em embalagens plásticas de 50g e 100g, bolas brancas .
214	500	Unidades	Lã 40g:Clássico fio de acrílico ideal para diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Além da versatilidade, destaca-se cartela de cores variadas. Composição: 100% Acrílico TEX: 500 Contém: 80m
215	500	unidades	extrator de grampo tipo espátula galvanizado

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1.. De acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Art. 15, inciso V, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

3.1.2. Portanto, foram utilizada cotação pelos fornecedores da região, e pelo modo online, bem como pelo banco de preços, para formação da planilha orçamentária.

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/produtor de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida requisição pelo Departamento de Compras Municipal para cada compra.

4.3. Os objetos da licitação deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.4. O fornecimento dos produtos deverá ser prestado pelo período de doze meses, ininterruptos, podendo ser realizado contrato com o saldo disponível antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, se houver interesse de ambas as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da requisição/ordem de compra.

4.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos itens, obrigando-se a repor os que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não forem de boa qualidade ou não estiverem em perfeito estado de conservação.

4.7. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

4.8 Os objetos da presente licitação deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria Requisitante na requisição de compras .

4.9 A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.10. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

4.12. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

4.13. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

na licitação;

7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.9. Além das obrigações descritas nos incisos I a VII do *item 8.1.1*, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto a ser contratado.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora **Luciana Abud Farah Salim**, Secretária Municipal de Educação, sendo fiscal a Sra. **Adriana Barbosa**, Professora Municipal.

Cajuru, 07 de Maio de 2021.

Alex Moretini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05-2021/21-2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014, com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cajuru, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº. 45.227.337/0001-74, com endereço à Rua Largo São Bento, 985, Centro, CEP 14240-000, Cajuru, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEX MORETINI**, portador de cédula de identidade n.º xxxxxx SSP/PR e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 14.240.000 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E MATERIAL DE ESCRITORIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

o Município de Cajuru não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde do município de Cajuru, desde que autorizados pelo Ente Público.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

Parágrafo Segundo: As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

a) Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

b) Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Parágrafo Sexto: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo: O local da entrega do objeto da presente licitação se dará conforme o disposto no item 4. do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente, da CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cajuru/SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo terceiro poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante ao disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração, sob pena das sanções cabíveis.

d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento dos produtos cujo preço encontram-se registrado nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade dos itens solicitados.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens.
- h) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) A detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cajuru, Estado de São Paulo , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cajuru, xx de xxxxxx de 2021.

ALEX MORETINI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da Ata

1- _____

2- _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Município de Cajuru- São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO .

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº. /2021, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93;
- b) Os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cajuru, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal;
- c) Cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;
- e) Assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega e comprometem-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJURU**
ESTADO DE SÃO PAULO

localidade, _____ de _____ de 2021.

.....

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV –

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME E EPP

Município de Cajuru-São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E MATERIAL DE ESCRITORIO .

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de
participação no Pregão Eletrônico nº 05/2021, que se enquadra na condição
de

_____ (a licitante deve informar se é microempresa ou
empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de
dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes
hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento
favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

OBS: Essa Declaração é válida somente para MPes, se houver participação das
mesmas no certame

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Município de Cajuru-São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E MATERIAL DE ESCRITORIO .

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor

Endereço

Cidade

Estado : _____

Bairro _____

CEP : _____

Telefone _____ e-mail _____

CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____

Insc. Mun. _____

DADOS BANCÁRIO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: _____

VALOR TOTAL _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Localidade, _____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

Obs: As PROPOSTAS FINAIS deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.